



**DECRETO N° 364/2019**

De 22/03/2019

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
11 4.4.90.52.00 01.031.0001.1.002	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
07 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Os valores das suplementações de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
5 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
01.01.01	SECRETARIA DA CAMARA	
06 3.3.90.36.00 01.031.0001.2.001	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00



**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de Março de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 22/03/2019.

*Felipe Rafael Bloes Bartolomeu*

*Chefe de Gabinete*